



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 7/2024 - Poder Executivo - Ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	11/03/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

**Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,**

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.246, de 27 de fevereiro de 2024, que "Ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção", sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 13, de 27 de fevereiro de 2024.

Hortolândia, 11 de março de 2024.

**Elias Bueno Fonseca**  
Assistente Administrativo



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**LEI Nº 4.246 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ratifica a intenção de dissolução do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, para fins de sua extinção.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a liquidação e extinção do Consórcio Intermunicipal CONSOLESTE, consoante deliberação dos Municípios Consorciados em assembleia realizada em data de 6 de maio de 2021.

**Art. 2º** Fica o Município de Hortolândia autorizado a colaborar com o Município de Sumaré com o quanto necessário para a conclusão da liquidação e extinção do Consórcio, mormente os procedimentos necessários junto à Receita Federal do Brasil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 27 de fevereiro de 2024.



**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal



**SILVANIA ANIZIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos